



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
"Cordeiro-Cidade Exposição"  
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO CARECA

Câmara Municipal de Cordeiro	Protocolo nº	562
Horário	13:00	
05 DEZ 2024		
Assinatura		

Indicação nº: 138 /2024

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leonan Lopes Melhorance, **a criação do programa "Capacitar para Incluir", com o objetivo de promover a inclusão de pessoas com deficiência (PcD) no mercado de trabalho**, por meio de ações de capacitação profissional, conscientização social e estímulo à contratação de PcDs por empresas locais.

**Justificativa:**

A inclusão de pessoas com deficiência (PcD) no mercado de trabalho é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, diversa e equitativa. Apesar das políticas nacionais voltadas para este público, muitos municípios ainda enfrentam desafios para garantir que PcDs tenham acesso a oportunidades de emprego e condições adequadas para exercerem suas funções de forma digna.

O programa "Capacitar para Incluir" surge como uma solução municipal para este cenário, tendo como objetivo principal a capacitação profissional de PcDs e a sensibilização do setor empresarial e da sociedade civil sobre a importância de promover a diversidade no ambiente de trabalho.

Entre as principais ações do programa, podemos destacar:

- Cursos de capacitação técnica:** Desenvolvidos para atender às habilidades e interesses das PcDs, com suporte pedagógico adaptado.
- Acompanhamento especializado:** Assistência psicossocial para PcDs durante o processo de formação e inserção no mercado de trabalho.
- Incentivo às empresas locais:** Parcerias e possíveis benefícios fiscais para aquelas que contratarem PcDs.
- Campanhas de conscientização:** Atividades educativas para combater preconceitos e promover a valorização da diversidade.

A implementação do programa "Capacitar para Incluir" reflete os princípios estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) e pela Lei de Cotas (Lei 8.213/1991), que reforçam a necessidade de assegurar direitos iguais e oportunidades para as pessoas com deficiência.

Além disso, investir na inclusão de PcDs no mercado de trabalho beneficia não apenas este público, mas também o município como um todo. Empresas que contratam PcDs relatam melhorias no clima organizacional, aumento na produtividade e fortalecimento de sua reputação junto à comunidade.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de dezembro de 2024.

Luiz Gustavo Pinto Da Silva  
Vereador Proponente